



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoria: Carminha Paiva

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÕES DO BAIRRO PEDRA BRANCA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, CNPJ nº 08.369.900/0001-12, situada no Loteamento Japuí, S/N, Pedra Branca, Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÕES DO BAIRRO PEDRA BRANCA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, CNPJ nº 08.369.900/0001-12, situada no Loteamento Japuí, S/N, Pedra Branca, Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder o título de **utilidade pública estadual** à **Associação das Costureiras e Artesões do Bairro Pedra Branca Município de Laranjeiras**, uma entidade que desempenha relevante papel social, cultural e econômico na vida da comunidade local. Constituída com o objetivo de fortalecer a organização coletiva de trabalhadores e trabalhadoras, a Associação promove o artesanato e a costura como instrumentos de geração de renda, inclusão social e valorização da cultura popular sergipana.

Por meio de suas atividades, a entidade oferece oportunidades de capacitação e aprimoramento técnico aos seus associados, incentivando o empreendedorismo comunitário, o cooperativismo e a autonomia financeira das famílias envolvidas. Além de impulsionar a economia solidária, a Associação contribui para a preservação de saberes tradicionais e para a difusão do artesanato como manifestação cultural, representando um espaço de resgate e valorização da identidade local.

Ademais, a Associação das Costureiras e Artesãos do Bairro Pedra Branca desempenha importante função social ao oferecer suporte e apoio a mulheres, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a dignidade, a autoestima e a possibilidade de inserção no mercado de trabalho. Sua atuação, portanto, transcende a produção artesanal e alcança dimensões de cidadania, inclusão e fortalecimento comunitário.

Diante da relevância das ações e trabalhos desenvolvidas pela Associação das Costureiras e Artesões do Bairro Pedra Branca Município de Laranjeiras e do impacto positivo que tem gerado na vida de tantas pessoas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo formalmente a utilidade pública dessa instituição, assegurando-lhe melhores condições para firmar parcerias, captar recursos e expandir suas iniciativas em benefício de toda a coletividade.

Por fim, cumpre informar que após análise de toda documentação, além dos resultados apresentados, verifica-se que a presente Associação atende a todos os requisitos





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

da Lei nº 5.945/2004 fazendo jus ao reconhecimento da sua utilidade pública para o Estado de Sergipe.

Aracaju/SE. 17 de setembro de 2025.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 17/09/2025 13:22

Checksum: **226C9D9C790A97E9556DE1A87DF86AD2F0F5B080279BE183FF92C7E7DE6AB9C4**

